



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 114, DE 06 DE JULHO DE 2026.

## ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.485, de 06 de julho de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.02.0711

R\$ 238.925,09

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 238.925,09**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.485, de 06 de julho de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Pregoeiro

**DECRETO Nº. 114, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.485, de 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 238.925,09 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 - Departamento de Educação PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.02.0711

R\$ 238.925,09

Total do Crédito Especial

R\$ 238.925,09

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.485, de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 119, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

ACRESCENTA CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.490, de 06 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco

mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.175 Encontro das Comitivas e Baile da Rainha - TC 1373/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 575.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 575.000,00**

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio nº 1373/2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermediário da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos artistas Us Agroboy para apresentação artística no evento Rodeio Festival 2026.

Contratado: **US AGROBOY LTDA, CNPJ nº 46.348.950/0001-02**

Valor global: **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 067/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026

Campos de Júlio - MT, 06 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 26 REGISTRO DE PREÇOS 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 26 REGISTRO DE PREÇOS 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 000074/2025.

DA ESPÉCIE: Aceite do item Nº 26 pela empresa na ata de registros de preços nº 021/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 e Processo